



## **MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO**

# **CONVITE**

**“FORNECIMENTO DE LIVROS DE FICHAS/CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1º CEB, BENEFICIÁRIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, QUE FREQUENTAM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, NO ANO LETIVO 2020/2021”**

**CONSULTA PRÉVIA**

## **Artigo 1.º**

### **Identificação do procedimento**

---

Consulta Prévia n.º **74/2020\_CPR**, que visa o “Fornecimento de Livros de Fichas/Cadernos de Atividades para os alunos do 1º CEB, beneficiários de Ação Social Escolar, que frequentam o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, no ano letivo 2020/2021”.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade Adjudicante**

---

Município de Caminha  
Praça Calouste Gulbenkian  
4910-122 Caminha

## **Artigo 3.º**

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

---

O procedimento em causa foi aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 3 de setembro de 2020.

## **Artigo 4.º**

### **Fundamento da escolha do procedimento**

---

O procedimento adotado é a consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos termos da informação dos serviços.

## **Artigo 5.º**

### **Preço Base**

---

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 7.096,77€ (sete mil e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base em preços unitários resultante de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

## **Artigo 6.º**

### **Documentos que constituem a proposta**

---

A proposta terá de ser constituída pelos seguintes documentos, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto:

- a. Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
- b. Descrição do fornecimento, com a indicação do valor unitário e valor total da proposta, que não deve incluir IVA;
- c. Certidão do registo permanente, quando aplicável.

## **Artigo 7.º**

### **Propostas variantes**

---

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

## **Artigo 8.º**

### **Prazo para apresentação das propostas**

---

O prazo para apresentação das propostas termina às 23h59m do 4.º dia a contar da data do envio do convite.

### **Artigo 9.º**

#### **Modo de apresentação das propostas**

---

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico [contratacaopublica@cm-caminha.pt](mailto:contratacaopublica@cm-caminha.pt)

### **Artigo 10.º**

#### **Negociação das propostas**

---

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### **Artigo 11.º**

#### **Critério de adjudicação**

---

A avaliação das propostas é feita através do preço apresentado, sendo adjudicada a proposta com o preço mais baixo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

### **Artigo 12.º**

#### **Documentos de habilitação**

---

Após adjudicação o adjudicatário terá 3 (cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida às Finanças;
- d) Certificado do Registo Criminal do (s) gerente (s) e da entidade concorrente.

### **Artigo 13.º**

#### **Caução**

---

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

### **Artigo 14.º**

#### **Legislação aplicável**

---

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual), e restante legislação aplicável.